

## PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Associação da Mocidade de Aldeia do Bispo na difusão cultural e desportiva, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.





Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Associação da Mocidade de Aldeia do Bispo reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- Associação da Mocidade de Aldeia do Bispo, Contribuinte Fiscal n.º 509 118 526, com sede na Rua da Malhada, nº 15, 6320-021 Aldeia do Bispo, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **1ª – OBJETIVOS**

A Câmara Municipal do Sabugal e a Associação da Mocidade de Aldeia do Bispo, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado

para o ano de 2023, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

### **2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 15 de março de 2023, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 5.000,00 € (cinco mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: -22794, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 2.500,00 €; 25 % em julho mediante entrega de relatório intermédio (1.250,00 €) e os restantes 25%, ou seja 1.250,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 7 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

### **3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2023, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;

2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. **Apresentar até 7 de dezembro 2023 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**

#### **4ª – DURAÇÃO**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o Técnico Superior Nuno Filipe Gomes Rito Soares do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### **5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.



### 6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.

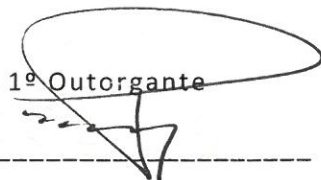
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Associação da Mocidade de Aldeia do Bispo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

### 7ª – OUTROS

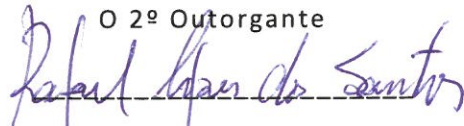
Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 20 abril de 2023

O 1º Outorgante



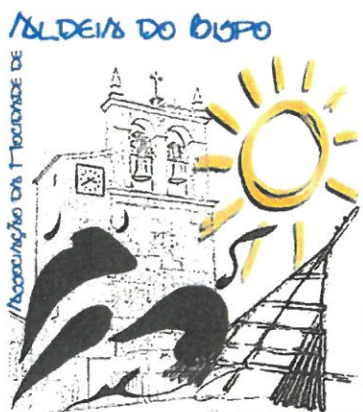
O 2º Outorgante



Associação da Mocidade  
de Aldeia do Bispo  
Contribuinte N.º 509 118 596  
Aldeia do Bispo

## **ANEXO A**

# ASSOCIAÇÃO DA MOCIDADE DE ALDEIA DO BISPO



## Plano de atividades 2023

A Direção:

  
Rafael Lopes dos Santos

  
Sérgio Morais Gonçalves



Associação da Mocidade  
de Aldeia do Bispo  
Contribuinte N.º 509 118 526  
Aldeia do Bispo



A Associação da Mocidade de Aldeia do Bispo pretende, com este plano de atividades, atingir os seguintes objetivos gerais:

- Dinamizar a aldeia com o desenvolvimento de atividades de cariz sociocultural, desportivo e recreativo de grande envolvimento dos associados, habitantes da aldeia e seus visitantes. As atividades a realizar serão importantes para quebrar a monotonia e a rotina da aldeia e dos seus habitantes e proporcionar novas e enriquecedoras experiências para os participantes. Ao dinamizar a aldeia espera-se contribuir também para a promoção do território concelhio.

- Contribuir para reavivar, divulgar e aprofundar o conhecimento das tradições da nossa aldeia já que são estas particularidades que a diferenciam das restantes tornando-a única. Além disso, estas manifestações culturais ajudam a estreitar as relações existentes entre os mais velhos e os mais novos, facilitando o convívio intergeracional.

- Promover a cooperação, união, entreatajuda, amizade e espírito de responsabilidade dos associados envolvidos nas atividades. Pretende-se dar a possibilidade dos associados participarem no desenvolvimento da sociedade em geral e da comunidade local em particular.

- Manter a associação ativa, de modo a captar jovens para o associativismo e a fomentar a prática associativa junto da comunidade, dando assim o seu contributo para o desenvolvimento da aldeia. Também se deseja contribuir para que o associativismo seja visto e sentido pela comunidade como sendo uma força congregadora das vontades populares.

- Pretende-se ainda contribuir para a articulação e trabalho em conjunto com as diversas associações e entidades da aldeia, estabelecendo parcerias que são benéficas para ambas as partes e promovendo condições de dinamização para novas formas de associativismo.

Para conseguir executar as atividades planeadas a associação vai contar com o apoio de várias associações e entidades, com as quais estabeleceu parcerias. Espera-se que estas 7 parcerias sejam benéficas para ambas as partes e funcionem como um meio de aproximar os vários interesses e necessidades, promovendo condições de dinamização para novas formas de associativismo.

## **As atividades previstas para o ano de 2023 são:**

### **Carnaval**

Esta atividade inclui duas garraíadas, desfile carnavalesco, baile de Carnaval e Mercado da Terra (em colaboração com a ADES – Associação Empresarial do Sabugal).

Esta atividade tem um impacto muito grande tanto na associação como na aldeia, uma vez que mobiliza muitos associados e muitos participantes e, além disso, acarreta muitos custos. Na associação envolve muitos recursos, tanto humanos como financeiros, já que a organização requer muito trabalho e meios, o que se traduz também em despesas elevadas.

O ponto alto dos festejos são as garraíadas pelo que há uma aposta forte nessa vertente. Assim sendo, a associação aposta em touros de qualidade de modo a não defraudar as expectativas de quem assiste.

A nível das garraíadas tem havido um esforço constante para aumentar as condições de segurança de quem participa e assiste, o que origina a necessidade de investimentos contínuos em material. Ao nível da segurança há ainda gastos com seguros e existem ainda despesas associadas aos jantares dos grupos que fazem a animação musical durante os dias do evento.

Outro aspeto muito importante é o baile onde se tem apostado em iniciar o baile mais cedo com um tocador, de modo a permitir que assim também participem as pessoas mais velhas, e em seguida atua uma banda de baile capaz de trazer ao evento muitos participantes, criando um ambiente de festa muito interessante.

Apesar de todo o esforço que esta atividade representa para os membros da associação e voluntários que os ajudam é gratificante ver que esse grande empenho da associação é recompensado com o apoio que é dado e com a elevada participação que se verifica nos festejos. Estes festejos revestem-se de grande importância uma vez que esta é uma atividade única no concelho e com muitos anos de tradição, que a associação pretende continuar, reavivar, divulgar e melhorar de forma a perpetuar experiências e práticas antigas.

Esta atividade pretende dinamizar a aldeia e, além dos habitantes permanentes da aldeia, atrai muitos dos naturais que residem no resto do país e também no estrangeiro, que aproveitam estes dias para visitar a aldeia e matar saudades e assistir e participar nos festejos. Além disso, muitos moradores das aldeias vizinhas e também muitos espanhóis assistem aos festejos, em especial, às garraíadas, sendo assim um importante contributo para a promoção do concelho.

Esta atividade será composta por:

- duas garraíadas, pelas principais ruas da aldeia, onde será usado o forcão;
- desfile carnavalesco e animação de rua;
- baile com Micael Simões e Grupo AF;
- Mercado da Terra – Feira do Entrudo;

Objetivo: Contribuir de forma ativa para a preservação das tradições culturais e promover atividades que dinamizem a aldeia e desenvolver o espírito de equipa e entreajuda entre os associados e voluntários que ajudam na preparação da atividade.

Programa:

Data: 19 de fevereiro

14:00 – Desfile carnavalesco com animação do grupo de Bombos Zés Pereiras AYKDOY

Mercado da Terra - Feira do Entrudo

15:00 – Garraiada

Data: 20 de fevereiro

21:30 – Baile com os artistas Micael Simões e “Grupo AF”

Local: Pavilhão do lar de Aldeia do Bispo

Data: 21 de fevereiro

14:00 – Animação de rua com o grupo Concertinas Gotinha de Água

Mercado da Terra - Feira do Entrudo

15:00 – Garraiada

Estimativa das despesas: 16.000 €, tendo por base os gastos efetuados em anos anteriores e incluem as despesas relativas às garraiadas, aos grupos para o baile, seguros, divulgação da atividade, jantar dos grupos musicais, licença do baile, aluguer do pavilhão e despesas diversas.

## **Caminhada I**

Nesta atividade será definido um trajeto que será percorrido por um grupo de caminhantes, tendo o apoio de uma viatura todo-o-terreno. Será servido o pequeno-almoço a meio do percurso e no final um almoço para todos os participantes.

Objetivo: Promover atividades de cariz desportivo e hábitos de vida mais saudáveis e fomentar o contacto com a natureza e sensibilizar os participantes para a importância da preservação do meio ambiente.

Data: 21 de maio

Hora: 9:30

Local: Caminhos rurais

Estimativa das despesas: 1 000 €

## **Festejos de São João**

Esta atividade compreende um jantar convívio (uma sardinhada), um baile e a queima do tradicional pinho de São João. Será ainda realizada uma missa e procissão em honra de São João.

Objetivo: Promover uma forte envolvência dos associados e população em geral e desenvolver atividades que visem a divulgação e manutenção das tradições culturais e religiosas da aldeia.

Data: 24 de junho

Hora: 20:00

Local: Largo do Enxido

Estimativa das despesas: 1 000 €

## **Trail da Raia**

Esta atividade é uma prova de montanha, realizada por estradas e caminhos agrícolas sinalizados, em piso acidentado e com obstáculos naturais. A atividade tem uma vertente competitiva, já que algumas provas serão inscritas no calendário da Associação de Trail Running de Portugal, e também um cariz lúdico e familiar.

Objetivo: Promover atividades de cariz desportivo e hábitos de vida mais saudáveis e fomentar o contacto com a natureza e sensibilizar os participantes para a importância da preservação do meio ambiente.

Data: 12 de agosto

Hora: 8:00

Local: Caminhos rurais

Estimativa das despesas: 400 €

## **Caminhada II**

Nesta atividade será definido um trajeto que será percorrido por um grupo de caminhantes, tendo o apoio de uma viatura todo-o-terreno. Será servido o pequeno-almoço a meio do percurso e no final um almoço para todos os participantes.

Objetivo: Promover atividades de cariz desportivo e hábitos de vida mais saudáveis e fomentar o contacto com a natureza e sensibilizar os participantes para a importância da preservação do meio ambiente.

Data: 24 de setembro

Hora: 9:30

Local: Caminhos rurais

Estimativa das despesas: 1 000 €

## **Magusto de São Martinho**

Será realizado o magusto de forma tradicional, usando a caruma de pinheiros, e o convívio será animado com um tocador de acordeão.

Objetivo: Promover o convívio entre os associados e a população em geral contribuindo assim para a dinamização da aldeia.

Data: 11 de novembro

Hora: 15:00

Local: Junto ao pavilhão do lar de Aldeia do Bispo

Estimativa das despesas: 700 €

## **Festejos da Passagem de Ano**

Esta atividade compreende o jantar, baile e festejos da passagem de ano. Pretende proporcionar uma noite de festa nesta data especial.

Objetivo: Promover atividades lúdicas e o convívio entre os associados e a população em geral contribuindo assim para a dinamização da aldeia.

Data: 31 de dezembro

Hora: 19:30

Local: Pavilhão do lar de Aldeia do Bispo

Estimativa das despesas: 4.000 €